



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

PROJETO DE APOIO AO CRESCIMENTO ECONÔMICO COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ - PROGRAMA PARA RESULTADOS (PforR)

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº BIRD 8302 – BR

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI 1/2015

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA) PARA DESENVOLVER E APLICAR, ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCE-CE.

1. O Governo do Estado do Ceará negociou empréstimo com o Banco Mundial (BIRD) para execução do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (PforR) que objetiva garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado, programados no Plano Plurianual – PPA, de forma a promover um crescimento econômico que privilegie a inclusão social e que seja ambientalmente sustentável. O Governo do Estado se propõe a utilizar parte dos recursos, em benefício do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), para custear a contratação de serviços de consultoria (Pessoa Jurídica).

2. Os Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica) compreendem:

- a) elaboração do diagnóstico e mapeamento dos fluxos atuais de análise dos processos de Prestação de Contas;
- b) elaboração do redesenho de todos os fluxos de análise dos processos de Prestação de Contas. As mudanças propostas nos fluxos deverão envolver as instituições geradoras de informações (Jurisdicionados do TCE-CE);
- c) desenvolvimento de sistema de informação para automatização do processo de análise de Prestação de Contas. O sistema deverá contemplar a implementação de uma solução junto aos jurisdicionados de forma a permitir o envio dos dados em “modo aberto”, a partir das bases de dados existentes nas instituições fiscalizadas. Em seguida, o sistema realizará as análises, inferências, cruzamento com outras bases de dados existentes e interligação com o sistema de acompanhamento de processos do TCE/CE;
- d) elaboração de material didático, treinamento dos usuários e transferência de tecnologia;
- e) acompanhamento da implantação em produção do novo fluxo e da solução informatizada (mínimo de 320 horas durante o período) e realização de correções/ajustes/melhorias/customizações necessários.

3. As empresas e/ou instituições interessadas deverão, além de apresentar suas informações cadastrais (nome da empresa, endereço completo, fone, fax, e-mail, etc.), fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, atestados, contratos, etc, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes e disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

4. O TCE/CE convida empresas e/ou instituições de consultoria (PESSOA JURÍDICA) qualificados elegíveis, à manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As empresas/consórcios consultores interessadas deverão apresentar seus PORTIFÓLIOS nos formatos: odt, doc, pdf, xls, ods.



5. Informações detalhadas sobre a execução dos serviços, constam no Termo de Referência, disponibilizado no site do TCE/CE – <http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes>, a partir da publicação desta manifestação.

6. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Uma Consultora/Consórcio será selecionada de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), disponibilizadas no website: www.worldbank.org/procurement.

7. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos seguintes endereços eletrônicos:


- sececx@tce.ce.gov.br : para dúvidas de caráter técnico;
- cpl@tce.ce.gov.br : para dúvidas relacionadas ao processo de seleção/contratação.

8. As manifestações de interesse deverão ser entregues no TCE/CE, até as 18 horas do dia 4 de setembro de 2015, no endereço abaixo, em envelope lacrado, ou na caixa de correio eletrônico cpl@tce.ce.gov.br.

Endereço:

Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Att.: Presidente da Comissão de Licitações
Rua Sena Madureira, 1047, CEP: 60055-080, Fortaleza-CE
Fone: +55 (85) 3488-5925 / Fax: +55 (85) 3252-1917
Email: cpl@tce.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 17 de julho de 2015.



José Ricardo Moreira Dias

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TCE/CE